

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE JULHO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 016/2024.

“Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** as áreas do Município de São Mamede-PB, afetadas por **ESTIAGEM** e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional Interino do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, V c/c art. 75, I, m, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDE,

CONSIDERANDO, que o Município de São Mamede PB encontra – se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos às culturas agrícolas e a falta d’ água potável;

CONSIDERANDO, que a quase totalidade dos moradores do município sobrevivem das culturas de subsistência, principalmente o milho e o feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento a população, quanto a complementação do abastecimento d’água através de carro pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias, bem como água potável para o consumo;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que castiga o Município, especialmente no sentido de assegurar a população todas às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo o território do Município de São Mamede – PB, por Estiagem, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, para fazer cessar a situação de emergência existente.

Art. 3º- Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º- Conforme previsão constante no inciso VIII, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e, considerando a urgência da situação vigente, fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens ou serviços necessários as atividades de resposta a emergência diante da escassez das chuvas para abastecer os mananciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE:
PUBLIQUE – SE:
Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2024.

São Mamede-PB, 15 de julho de 2024.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO N.º 01,
DE 15 DE JULHO DE 2024 – PROCESSO SELETIVO - 01/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do processo seletivo 01/2024, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, visando ao preenchimento de vagas temporárias, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

1. Candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 – VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ – PCD

1º - **Fernanda Morais de Medeiros**, listagem geral.

1.2 – VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ

1º - **Jessica Silva de Andrade**, listagem geral.

2º - **Maria Givanize da Silva**, listagem geral.

3º - **Fabiola Ligia Cordeiro**, listagem geral.

4º - **Maria Augusta de Medeiros Trindade**, listagem geral.

1.3 – SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ

1º - **Renata Raianny de Medeiros Lucena e Costa**, listagem geral.

1.4 – ASSISTENTE SOCIAL

1º - **Paulo Cesar de Medeiros**, listagem geral.

1.5 – PEDAGOGA

1º - **Maria da Penha da Silva**, listagem geral.

2. Os candidatos convocados neste edital deverá comparecer até o dia **15 de agosto de 2024**, no período das 08h às 12h, conforme agendamento realizado por telefone (83) 98656-0558, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, na **Diretoria de Gestão de Pessoas**, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega dos documentos especificados do capítulo X do Edital 01/2024 - (Edital do Processo Seletivo), necessários para a sua posse no cargo temporário.

3. Os candidatos convocados que não comparecer para entrega da documentação comprobatória no dia e horário marcado será eliminado do Processo Seletivo.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE**

São Mamede-PB, em 15 de julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO N.º 20,
DE 15 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do Concurso Público 01/2021, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, visando ao preenchimento de vagas, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

4. Candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

3º - **Janiede de Medeiros Silva**, listagem geral.

1.2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2º - **Lammara Fernandes da Nobrega - (Área -1)**, listagem geral.

4º - **Itamar Araujo - (Área – 3)**, listagem geral.

1.3 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

26º - **Jaquelinny Kelly Nobrega dos Santos**, listagem geral.

5. Os candidatos convocados neste edital deverá comparecer até o dia **15 de agosto de 2024**, no período das 08h às 12h, conforme agendamento realizado por telefone (83) 98656-0558, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, na **Diretoria de Gestão de Pessoas**, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega de currículo, dos documentos especificados nos itens 3 e 9 do Edital 01/2021 (Edital do Concurso), necessários para a sua posse no cargo.

6. A desistência nessa convocação ou decorrido o prazo estabelecido no item 2 sem apresentação da documentação requisitada excluirá o candidato da listagem de classificados, sendo de imediato convocado o candidato seguinte na ordem

de classificação, perdendo qualquer direito a nomeação referente ao certame

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE.**

São Mamede-PB, em 15 de julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional